



CLIPPING INTERNET

21/05/2021 ATÉ 21/05/2021



ÍNDICE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DAVI MAX.....	2
	2.2 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	3 4
	2.3 SITE ATRATIVA FM.....	5
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	3.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	7
4	FALECIMENTO	
	4.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	8
	4.2 INFOJUS BRASIL	9 10
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG JO FERNANDES.....	11
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	13
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	14
	7.2 SITE ATRATIVA FM.....	15 16
8	POSSE	
	8.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	17
	8.2 SITE ATRATIVA FM.....	18
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 SITE MA MAIS.....	19
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	20
	10.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	10.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	22
	10.4 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	23
	10.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24

TJMA - Comunicação eletrônica de atos processuais deve utilizar meios institucionais

20 Maio, 19:19

Compartilhar

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disciplinou a comunicação eletrônica dos atos processuais, por meio da utilização de aplicativos de mensagens instantâneas ou e-mail, no âmbito das varas, juizados especiais e turmas recursais do Maranhão.

O corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, autorizou a comunicação dos atos judiciais de forma eletrônica, por meio de ferramentas de contato com as partes que permitam conferir a identidade do destinatário e a ciência do ato, devendo ser registrado todo o ocorrido em certidão a ser apreciada pelo juiz da unidade.

O Provimento 23/2021, assinado em 19 de maio pelo corregedor, determina que o cumprimento dos atos judiciais por aplicativos de mensagens instantâneas deve utilizar linhas de telefone fixo ou celular institucionais, ou as que forem cadastradas pelos oficiais e justiça para tal finalidade, e exibirão o brasão oficial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão como perfil de identificação visual.

Nos casos em que não seja possível a utilização de meio remoto, o cumprimento da ordem judicial deverá ser feito de forma presencial pelo oficial de justiça, que certificará, o teor da diligência. Quando se tratar de ordem judicial expedida em caráter de urgência, o oficial de justiça deverá providenciar o seu cumprimento de forma presencial. Na hipótese de mandado ou ofício sem caráter de urgência, o oficial de justiça pode optar pela diligência presencial, avaliando, individualmente, a possibilidade de cumprimento desse expediente, priorizando a via que melhor assegurar a efetividade da comunicação.

No caso de comunicação por aplicativos de mensagens instantâneas, deverão ser solicitadas as confirmações de entrega e leitura da mensagem, além de monitorado, pelo prazo de 48 horas, o seu recebimento, devendo aguardar o retorno da resposta, além da foto de documento de identificação.

Os servidores das unidades judiciais e os oficiais de justiça poderão realizar consultas junto aos sistemas conveniados disponíveis, para viabilizar o contato com os destinatários das comunicações judiciais por meio de aplicativos de mensagens ou por e-mail institucional.

RACIONALIZAÇÃO

No documento, o corregedor considera a necessidade de racionalização dos atos processuais e a possibilidade de substituir as diligências presenciais por comunicações eletrônicas, principalmente nos casos em que não houver prejuízo ao devido processo legal ou à ampla defesa. E ressalta a “agilidade, a economia e a eficiência que a utilização de tais ferramentas podem representar à comunicação oficial, com a dispensa de emissão de documentos em papel”.

O provimento da CGJ-MA é fundamentado no artigo 236 do Código de Processo Civil que admite “a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro meio tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real” e a decisão do Conselho Nacional de Justiça nos autos de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), que validou a utilização do aplicativo whatsapp como ferramenta de intimação em todo o Judiciário.

Fonte: TJMA

LUTO: Morre aos 43 anos o oficial de justiça e professor do IEMA, Allan Sérgio Silva

21 de maio de 2021 / 06h 22

Publicidade Victor Farma e Auto Posto Piedade

Morre o oficial de justiça e professor Allan Silva Lamentamos o falecimento de mais um Cururupuense, em decorrência da covid-19, estamos falando de Allan Sérgio Abreu Silva, que faleceu na tarde desta quinta-feira (20), aos 43 anos, na capital São Luís.

ÓTICA PROVISA CURURUPU - Rua Getúlio Vargas Nº 03 Centro Fone: 984966011

AGENDE A SUA CONSULTA NA ÓTICA PROVISA CURURUPU - Rua Getúlio Vargas Nº 03 Centro Fone: 984966011

Filho de Domingos Reis Silva e Ilmacy Abreu Silva, natural de Cururupu, estava morando na cidade de Presidente Dutra, onde constituiu família.

Posto Guará

Morre o oficial de justiça e professor Allan Silva Em Cururupu, Allan estudou nas escolas Dr. José Pires e Silvestre Fernandes, foi estudar o ensino médio em São Luis, no Liceu Maranhense, era concursado como oficial de justiça na Primeira Vara de Presidentes Dutra e professor do IEMA, também naquela cidade.

Allan era casado, deixa dois filhos, pais irmãos e vários amigos. Seu corpo foi sepultado na cidade de Presidente Dutra, onde era muito querido.

O Sindjusma, através do seu presidente, George Ferreira, divulgou uma nota de pesar pelo falecimento de Allan. O Tribunal de Justiça do Maranhão, também divulgou nota de pesar pelo falecimento do Oficial de Justiça. A direção do IEMA de Presidente Dutra, emitiu nota lamentando a morte do professor.

Os irmãos do oficial de justiça e professor do IEMA, Allan Sérgio Abreu Silva, alertam a sociedade para que tenham cuidado e sigam as orientações sanitárias, pois o vírus é muito rigoroso. "A covid-19 é coisa séria, é preciso que todos tenham cuidados e possam se proteger, sigam as orientações sanitárias, não fiquem em aglomerações, protejam suas vidas, pois contrata a covid-19 não adianta você ter milhares de reais ou grandes estruturas e influências, ela mata por falta de ar e complicações nos órgãos. Então cuidem-se!". Alerta o Sargento Júnior.

Caso Mariana Costa: Tudo pronto para o julgamento de Lucas Porto

21/05/2021 10:49:53

Será julgado nesta segunda-feira, dia 24 de Maio, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Antes do início da sessão de julgamento, na próxima segunda-feira sexta-feira (24.05), haverá coletiva de imprensa, às 08h, com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago. Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (COVID-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

Em Rosário, vereadora diz que combate à corrupção, mas tem marido, filho e genro envolvidos com prática ilegal

No nosso novo quadro "Conheça o Parlamentar", vamos está falando um pouco mais sobre alguns vereadores de diversas cidades do estado.

Neste primeiro dia, vamos falar sobre Lúcia Helena Cavalcante, vereadora na cidade de Rosário pelo PSDB, eleita pela coligação do ex-candidato a prefeito Jonas Magno.

A vereadora é casada com o ex-prefeito de Rosário, o médico Dr. Ivaldo Cavalcante, condenado por Improbidade Administrativa e conhecido como o ex-prefeito mais corrupto da história da cidade, mãe do ex-secretário fantasma de Meio Ambiente de Rosário, Léo Cavalcante, e também mãe da influencer digital e ex-funcionária fantasma de Rosário Denise Cavalcante, a Dê Cavalcante.

Na folha da antiga gestão, nada mais nada menos que cerca de 46 mil reais mensal eram obtidos dos cofres públicos pela família Cavalcante, isso mesmo a família da vereadora "honesto" que fala em combater corrupção na Câmara de Vereadores.

O marido da vereadora, Ivaldo Antonio Cavalcante, ex-prefeito de Rosário, foi condenado por irregularidades em dispensa de licitação e realização indevida de despesas à frente do Executivo Municipal, em 2007. A decisão é da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Joaquim Figueiredo, manteve sentença de primeira instância que determinou ao ex-prefeito o cumprimento de pena de cinco anos e 11 dias de detenção, além de 141 dias-multa.

Com a filha sendo ex-funcionária fantasma, com o marido condenado por irregularidades em dispensa de licitação e realização indevida de despesas, Lúcia Cavalcante tenta a todo custo sair como a "salvadora da patria", onde no mínimo, deveria ter vergonha de tudo que prega naquele plenário.

Além do marido, a vereadora Lúcia Helena Cavalcante também tem seu filho condenado e com os direitos políticos suspenso por ocorrências no processo licitatório de quando o mesmo foi presidente da Câmara de Vereadores de Rosário, na modalidade convite Nº 001/2013, referente a aluguel de um veículo com potência mínima 1.0 CV para ficar à disposição do gabinete da Presidência, no valor total de R\$ 45.600,00 (SEÇÃO III, SUBITEM 4.2.4 DO RIT).

Além disso, o ex-presidente da Câmara de Rosário, Léo Cavalcante, também foi condenado por contratação irregular de dezenas de funcionários (SEÇÃO III, SUBITEM 9.3 DO RIT - Processo nº 6983/2014 - DENÚNCIA, ITEM 2).

Na folha de pagamento da gestão passada, Magali Cavalcante ocupava o cargo de enfermeiro recebendo 2.340, Lúcia Cavalcante estava na Superintendência do Idoso recebendo 3.200, o médico Ivaldo Cavalcante era

agraciado com um salário de 31.400, já o secretário fantasma de Meio Ambiente recebia o montante de 6.000 e a digital influencer fantasma Dê Cavalcante recebia como assessora de gabinete cerca de 3.200 sem nem conhecer o gabinete da prefeitura municipal.

Essa é um pouco da história da vereadora Lúcia Helena Cavalcante e de parte de seus familiares e envolvimentos na gestão passada.

Desembargador Gonçalo Filho toma posse como membro substituto

Quase 4 meses após ter deixado o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão como juiz efetivo da Corte, José Gonçalo Sousa Filho retorna como membro substituto da classe de desembargador.

A posse de Gonçalo Filho como membro substituto do TRE-MA se deu na manhã desta sexta, 21 de maio, durante solenidade presidida pelo desembargador Joaquim Figueiredo, presidente.

Os membros Cristiano Simas (que substituiu Gonçalo como membro efetivo da Corte) e Luis Fernando Xavier Guilhon Filho, o ex-membro Bruno Dualibe, além do diretor-geral Luann Matos, servidores, esposa, filhos e amigos do empossado prestigiaram a posse.

Ao saudar o empossado, o presidente enalteceu suas características agregadoras e, por sua vez, o desembargador Gonçalo agradeceu o acolhimento e sua alegria em retornar.

Gonçalo Filho ascendeu ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro de 2021 e por este motivo teve que deixar o cargo de juiz que ocupava no Regional, cujo biênio encerraria em 15 de outubro de 2021.

Agência de turismo e companhia aérea podem responder solidariamente por danos causados a consumidor

Uma agência de viagens e turismo e uma companhia aérea podem ser responsáveis, de forma solidária, por causa de inúmeras alterações de um voo, causando danos a um consumidor. Conforme sentença, proferida pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, trata-se de ação movida por um homem, em face de 123 Viagens e Turismo e Azul Linhas Aéreas. O ponto central da demanda consiste nas alterações do voo que inicialmente chegaria a São Luís/MA às 01h15min no dia 6 de maio de 2020, mas a chegada somente ocorreu às 08h51min, do dia 19 de maio de 2020.

O autor afirmou que três vezes foi informado por e-mail que o seu voo havia sido alterado de forma unilateral até conseguir embarcar no dia 19/05/2020 e retornar a São Luís. Por isso, entrou com a ação requerendo indenização por danos morais. As reclamadas apresentaram as contestações, suscitaron, entre outras preliminares, a suspensão processual diante do contexto da pandemia do COVID-19, tendo, ainda, a 1º reclamada suscitado ilegitimidade passiva pois afirmou ser responsável apenas pela emissão das passagens aéreas. No mérito, pugnaram pela improcedência dos pedidos do autor.

“Inicialmente, deve ser indeferido o pedido de suspensão por motivo de força maior, pois apesar da possibilidade de enquadrar o estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19, não se vislumbra qualquer prejuízo às partes com o regular andamento do processo (...) Portanto, a situação de pandemia que gerou cancelamentos de voos e redução considerável das atividades das reclamadas e demais empresas do setor aéreo não tem o condão de justificar o sobrerestamento do feito”, destacou a sentença.

E continua: “Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva alegada pela 1º reclamada, não deve ser acolhida, pois entende-se que todos aqueles que participam da cadeia de consumo, auferindo vantagem econômica ou de qualquer outra natureza, devem responder solidariamente aos prejuízos causados aos consumidores, conforme o Código de Defesa do Consumidor (...) À luz do CDC, presume-se que a responsabilidade civil nos casos como o dos autos é objetiva, a qual independe de demonstração de culpa, porque fundada no risco da atividade econômica”.

AUTOR COMPROVOU

O Judiciário entendeu que, no mérito, a parte autora comprovou a compra das passagens aéreas, os e-mails e mensagens de textos recebidos pelas reclamadas os quais informaram as alterações do voo de retorno a São Luís, os protocolos de reclamação/solicitação oriundos dos contatos realizados com as reclamadas para solucionar o problema. “Observa-se que as inúmeras alterações de voo de forma unilateral realizada pelas reclamadas, apesar da notificação antecipada do autor, extrapolaram o limite do razoável e não consta nos autos que as reclamadas tenham diligenciado a fim evitar ou reduzir os danos causados ao autor”, ressalta.

"É fato que o autor em certo momento concordou com a alteração para resolução do impasse conforme relatou no pedido (...) Porém, o que chamou a atenção neste caso foi o fato de continuarem ocorrendo alterações para datas muito distantes da designada anteriormente o que evidenciou falha na prestação de serviço e obrigou ao autor a fazer uma longa caminhada administrativa até buscar o Poder Judiciário para garantir seus direitos, caracterizando, assim, danos morais indenizáveis", destacou a sentença, condenando solidariamente as reclamadas ao pagamento de 3 mil reais ao autor, a título de danos morais.

Julgamento de Lucas Porto está previsto para ocorrer nesta segunda (24)

Será julgado nesta segunda-feira, dia 24 de maio, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Antes do início da sessão de julgamento, na próxima segunda-feira (24.05), haverá coletiva de imprensa, às 8h, com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago. Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (COVID-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

Presidente do TJMA dá posse a novo juiz em Pindaré-Mirim

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, deu posse, nesta sexta-feira (21), ao juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, na Comarca de Pindaré-Mirim, de entrância inicial. O juiz foi removido pelo critério de merecimento da Comarca de Monção (também de entrância inicial), onde atuou por dois anos. O ato de posse foi lido pelo chefe de Gabinete da Presidência, Marcel Trovão, no Palácio Clóvis Beviláqua, em São Luís.

Em 2017, João Vinícius dos Santos iniciou sua carreira na magistratura. Após ter atuado como juiz substituto, foi titular nas comarcas de Arame (1 ano e 2 meses) e Monção (2 anos).

O magistrado agradeceu, primeiramente, a forma célere e transparente em que foi conduzido o processo de remoção. “Pretendo desempenhar meu trabalho com a mesma seriedade e foco que tinha ao exercer minhas atividades judicantes na Comarca de Moçâo”

O juiz João Vinícius dos Santos informou que no ano de 2020, na Comarca de Moçâo foram julgados mais de 1.400 processos e até maio de 2021, cerca de 800 processos.

Também participou da solenidade, o diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA, Coronel Alexandre Magno de Sousa.

COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM

Distante 255 km da capital São Luís, a Comarca de Pindaré-Mirim foi instalada em 2003 e criada pela Lei nº 1998/1960. Ela faz parte do Polo de Santa Inês, tem como termo o município de Tufilândia.

Presidente do TJMA dá posse a novo juiz em Pindaré-Mirim

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, deu posse, nesta sexta-feira (21), ao juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, na Comarca de Pindaré-Mirim, de entrância inicial. O juiz foi removido pelo critério de merecimento da Comarca de Monção (também de entrância inicial), onde atuou por dois anos. O ato de posse foi lido pelo chefe de Gabinete da Presidência, Marcel Trovão, no Palácio Clóvis Beviláqua, em São Luís.

Em 2017, João Vinícius dos Santos iniciou sua carreira na magistratura. Após ter atuado como juiz substituto, foi titular nas comarcas de Arame (1 ano e 2 meses) e Monção (2 anos).

O magistrado agradeceu, primeiramente, a forma célere e transparente em que foi conduzido o processo de remoção. “Pretendo desempenhar meu trabalho com a mesma seriedade e foco que tinha ao exercer minhas atividades judicantes na Comarca de Moçâo”

O juiz João Vinícius dos Santos informou que no ano de 2020, na Comarca de Moçâo foram julgados mais de 1.400 processos e até maio de 2021, cerca de 800 processos.

Também participou da solenidade, o diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA, Coronel Alexandre Magno de Sousa.

COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM

Distante 255 km da capital São Luís, a Comarca de Pindaré-Mirim foi instalada em 2003 e criada pela Lei nº 1998/1960. Ela faz parte do Polo de Santa Inês, tem como termo o município de Tufilândia.

Lucas Porto vai a júri na segunda-feira

Publicado em 21 de maio de 2021 por gilbertoleda

O Poder Judiciário confirmou nesta semana que Lucas Porto vai sentar no banco dos réus na próxima segunda-feira, 24

A informação é de O Estado.

Ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu (saiba mais).

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no Turu. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O julgamento vai ocorrer no fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e está previsto para ocorrer durante mais de dois dias. As sessões vão começar a partir das 8h30 e serão presididas pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

PC realiza busca e apreensão em residência de servidores do alto escalão da câmara de Imperatriz

Por determinação da justiça, três servidores do alto escalão da câmara de vereadores foram afastados das funções por dificultar acesso aos dados durante a investigação

A polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz e Delegado de Polícia do Primeiro Departamento de Combate à Corrupção - Unidade Imperatriz, cumpriu mandado de busca e apreensão na residência e gabinete dos servidores da câmara vereadores de Imperatriz, Crizam whalassy Silva, Erasmo Silva Pereira, Romulo da Silva Andrade e ainda do ex-presidente, José Carlos. A decisão que apura irregularidades ainda inclui a busca e apreensão na sede da câmara de vereadores, nos gabinetes do controlador geral da câmara, Crizan Whalassy, gabinete do procurador, Erasmo Silva Pereira e ainda do administrador da câmara, Romulo da Silva. Todos acessos e gabinetes, arquivos e setores da administração dos investigados estão totalmente lacrados pela Polícia Civil, que busca acesso a documentos, Hd's, computadores e ainda registro de pontos e outros.

O cumprimento ação de busca e apreensão por parte da Polícia Civil a câmara de vereadores, busca registros de controle de frequência FÍSICO dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores entre JANEIRO/2017 e DEZEMBRO/2020. Todos os registros de controle de frequência BIOMÉTRICO/ELETRÔNICO dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores, entre JANEIRO/2017 e DEZEMBRO/2020., e ainda informações no tocante a prestação de contas dos Gabinetes. relativas a valores pagos a título de VERBAS DE GABINETE e outras verbas pessoais a disposição dos vereadores, entre JANEIRO/2017 e DEZEMBRO/2020. Documentos relativos a EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS existentes nas folhas de pagamentos dos VEREADORES, entre JANEIRO/2017 e DEZEMBRO/2020, também são alvos da operação.

A decisão do TJ assinada pelo relator Joaquim Figueiredo, afasta todos os servidores investigados temporariamente do cargo, segundo ainda a decisão, os servidores teriam tentado obstruir a investigação ocultando e dificultando acesso das informações inclusive no portal da transparecia.

"Todavia, entendo que existem outras medidas capazes de estancar a sangria e, ainda, garantir as investigações, impedindo que os principais investigados acessem as provas que se busca colher, na medida de busca e apreensão deferida, e permite a conclusão das investigações sem interferência pelos investigados, ao menos sem interferência dentro da Câmara de Vereadores, como as medidas de afastamento do cargo, temporariamente, e proibição de acesso às dependências da câmara, denotando, portanto, ao menos por hora, a desnecessidade de prisão, por existirem outras medidas também satisfatórias. Entendo, ainda, que o afastamento cautelar do cargo/funções públicas, bem como a proibição de acesso às dependências da câmara, são medidas que se mostram imprescindíveis, com o fito de evitar que os investigados, que ao longo de quase 6 meses de investigação, deixaram de apresentar documentos, ferindo a Lei de Acesso à Informação, em diversas requisições feitas pelos requerentes, diretamente à Câmara de Vereadores, demonstrando, claramente, o intuito de dificultar as investigações e macular provas, o que indica a necessidade dessas medidas, a fim de garantir as investigações e o interesse público, minorando os riscos de interferências, pelos investigados, que possuem

acesso livre e fácil às dependências e aos servidores da Câmara" (ID 44863340)."

A AÇÃO_

A ação da polícia ocorrida na tarde de ontem (19), de "busca e apreensão" na câmara de vereadores iniciou na tarde de ontem quando policiais isolaram os departamentos de supostos envolvidos em esquemas dentro das dependências do legislativo.

Na manhã de hoje (20), a ação da polícia ocorreu na residência dos investigados.

Além dos equipamentos eletrônicos da câmara, celulares pessoais e da câmara foram apreendidos.

Conheça a integra da decisão do TJ contra a câmara que autorizou ação da Policia Civil

A ação da Policia Civil do Maranhão, ocorrida no último dia 19 (reveja aqui), que envolve servidores da câmara de vereadores de Imperatriz, vem causando embaraços ao legislativo. Isso ocorre por conta da repercussão negativa que rodeiam o alto escalão de servidores, beneficiados, na sua grande maioria, por ação da presidência da câmara, por um lado, pelo excesso de confiança nos profissionais, mas por outro, a visão de poder tirar proveito de um fato já em andamento. As revelações que ainda cercam essa ação que envolve a Justiça Especializada e o Departamento de Combate a Corrupção - são dignas de novela global. Nesta, conheça a decisão do TJ e o imbróglio que cerca a investigação desde o inicio, no ano de 2018, e capenga com ausência de documentos e obstrução da investigação, como por exemplo, a retirada de informações no portal da transparência da câmara, fantasmas, altos salários, 'rachadinhas'... mas isso vamos contar no próximo post.

Salários do Judiciário são até três vezes maiores que do Executivo

by joel21/05/2021

A média salarial de servidores do Poder Judiciário é o dobro da registrada no Legislativo e o triplo da observada no Executivo, quando se consideram as três esferas. É o que aponta a nota técnica do Atlas do Estado Brasileiro, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2019. O estudo foi antecipado pelo jornal O Estado de S.Paulo. Somando os salários nas três esferas, federal, estadual e municipal, enquanto no Judiciário a remuneração média de servidores e magistrados fica em torno de R\$ 12.115, no Legislativo, ela é de R\$ 6.011 e, no Executivo, de R\$ 4.026.

Continua após a publicidade

No âmbito federal, membros do Judiciário ganham, em média, R\$ 15.274, enquanto no Legislativo a média é de R\$ 9.438. Nos estados, a diferença é maior: servidores do Judiciário têm ganho médio de R\$ 10.195, enquanto no Legislativo esse valor é de R\$ 4.810.

O pesquisador Félix Lopez, um dos autores da nota, explica que as médias de remuneração não incluem os salários dos terceirizados, cuja forma de ocupação não é captada pelas bases de dados do governo. Além disso, os valores registrados não incluem os “penduricalhos”, como são chamados os benefícios não salariais.

No caso de juízes e procuradores, por exemplo, essas complementações fazem com que a remuneração supere o teto salarial de R\$ 39,2 mil, que é o vencimento de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Diferença aumentou

Ele lembra ainda que não há Judiciário no nível municipal, o que poderia fazer com que a média salarial diminuisse de forma geral, já que os governos locais pagam menos em relação às outras esferas do poder público. Mesmo assim, explica que a disparidade do Poder Judiciário se acentuou desde 2005.

“Há um claro descolamento do Judiciário dos demais poderes. Mesmo o Legislativo, que tem remunerações mais altas que o Executivo em média, manteve uma remuneração mais estável ao longo do tempo”, comenta Lopez.

De acordo com o pesquisador, metade dos servidores do Judiciário nos anos 2000 recebia, em média, R\$ 6.700. Em 2019, essa média salarial passou para R\$ 11 mil.

“No Judiciário federal, 7% dos servidores recebem até R\$ 2.500, enquanto no Executivo municipal o percentual de funcionários com essa remuneração chega a 60%, o que representa seis milhões de servidores. As remunerações mais altas são no nível federal e no Poder Judiciário”, acrescenta o pesquisador.

O relatório aponta ainda que, das dez ocupações mais bem pagas no serviço público brasileiro, sete são federais e nove estão no Judiciário ou no Ministério Público. Um procurador de Justiça, a nível estadual, concentra a maior remuneração média do funcionalismo: R\$ 40.039.

Continua após a publicidade

Municípios pagam menos

Os padrões se mantêm quando o escopo é ampliado para as 20 carreiras com maiores salários médios em 2018: 65% delas são vinculadas ao Judiciário ou ao MP; 20%, ao Executivo; e 15%, ao Legislativo.

Do outro lado, entre as dez menores remunerações mensais médias do serviço público, sete estão vinculadas à esfera municipal e três à estadual. Um servidor que trabalha como limpador de fachadas, que atua a nível municipal no Poder Executivo, ganha, em média, R\$ 1.164.

Entre as 20 ocupações de menor remuneração, o cenário é similar: 80% estão vinculadas à esfera municipal e 20%, à estadual.

“A massa dos servidores está no município e são professores, profissionais da saúde, da área de assistência social, com remunerações muito baixas. É diferente da imagem que temos quando olhamos a nível federal”, diz Lopez.

Os números do Ipea vão ao encontro do debate acerca da reforma administrativa. A PEC 32/190, proposta enviada ao Congresso, inclui servidores do Judiciário e do Legislativo, mas deixa de fora desembargadores, juízes, parlamentares e procuradores.

“Sobretudo agora, com o ambiente de discussão de reforma do setor público, é importante entender a disparidade nas remunerações”, afirma o pesquisador.

Concentração de renda

Os números também mostraram que, no Judiciário, a concentração de servidores e membros do poder com remuneração alta é maior. Cerca de 48,77% dos trabalhadores no Judiciário federal recebem mais que R\$ 15 mil, enquanto no Legislativo a proporção cai para 21% e, no Executivo federal, para 18%.

No Judiciário estadual, 16,45% dos servidores e membros do Poder recebem mais de R\$ 15 mil, enquanto no Legislativo a proporção é de 15,75% e, no Executivo, de 3,36%.

FONTE: <https://economia.ig.com.br/2021-05-21/funcionalismo-salarios-servidores.html>



Desembargador José Gonçalo Filho é eleito membro substituto do TRE

20/05/2021 00:00:00

Votação foi realizada em sessão plenária administrativa do TJMA desta quarta-feira, 19

O desembargador José Gonçalo Filho foi eleito, por unanimidade, nesta quarta-feira (19), membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), categoria Desembargador. A votação foi realizada durante a sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, anunciada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo.

A eleição atendeu ao Processo nº 13.678/2021 - (Ofício nº 1867/2021-TRE-MA/PR/GP) -, por meio do qual o presidente do TRE/MA, desembargador Joaquim Figueiredo, comunicou o encerramento do primeiro biênio do desembargador José de Ribamar Castro, como membro substituto da Corte eleitoral, na categoria de Desembargador, que ocorrerá nesta quinta-feira (20).

A urna foi colocada no Salão Nobre do TJMA, sob acompanhamento e conferência do desembargador Jorge Rachid.

AGRADECIMENTO

O futuro membro do TRE/MA agradeceu aos seus colegas do TJMA pela eleição.

"Eu quero aproveitar esse momento para agradecer, mais uma vez, aos senhores e às senhoras desembargadoras, por mais esse voto de confiança, e quero dizer-lhes que vou fazer de tudo para não decepcioná-los, nem aqui no Tribunal e nem lá na Corte eleitoral, quando, porventura, for convocado. Meu muito obrigado a todos, do fundo do coração", resumiu José Gonçalo Filho.

POSSE

O presidente da Corte eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, comunicou que a posse do desembargador José Gonçalo Filho será presencial, às 10h da próxima sexta (21), no TRE/MA. (Agência TJMA de Notícias).

Lucas Porto vai a júri na segunda-feira

O Poder Judiciário confirmou nesta semana que Lucas Porto vai sentar no banco dos réus na próxima segunda-feira, 24

A informação é de O Estado.

Ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu (saiba mais). Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no Turu. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O julgamento vai ocorrer no fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e está previsto para ocorrer durante mais de dois dias. As sessões vão começar a partir das 8h30 e serão presididas pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Federação lamenta novos casos de falecimento pela Covid-19 entre oficiais de Justiça

A diretoria da Fenassojaf lamenta a confirmação de quatro novos casos de falecimentos pela Covid-19 no oficialato. Nesta quinta-feira (20), o Oficial Allan Sérgio Abreu Lima não resistiu às complicações da doença.

Allan era servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), lotado na comarca de Presidente Dutra.

No domingo (16), a vítima fatal foi Gizella Conceição Seidler, de 63 anos de idade, Oficiala aposentada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Segundo o Sindojus/DF, Gizella permaneceu 34 dias internada para o tratamento.

Outras duas mortes ocorridas neste ano de 2021 foram confirmadas no estado de São Paulo pela Fenassojaf e entidades parcerias: Glória Aparecida do Carmo, de 77 anos, faleceu pela doença no mês de janeiro e, no dia 24 de abril, a Oficiala lotada na comarca de Campinas, Maria José Nunes também não sobreviveu, após 30 dias de internação. Ambas eram servidoras do TJSP.

Com os registros, sobe para 79 o número de óbitos pela pandemia entre Oficiais de Justiça federais e estaduais em todo o país.

A Federação envia condolências aos familiares das vítimas e enfatiza o empenho pela segurança sanitária dos Oficiais de Justiça.

Da Fenassojaf, Caroline P. Colombo

InfoJus Brasil: Com informações da Fenassojaf

Federação lamenta novos casos de falecimento pela Covid-19 entre oficiais de Justiça

A diretoria da Fenassojaf lamenta a confirmação de quatro novos casos de falecimentos pela Covid-19 no oficialato. Nesta quinta-feira (20), o Oficial Allan Sérgio Abreu Lima não resistiu às complicações da doença.

Allan era servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), lotado na comarca de Presidente Dutra.

No domingo (16), a vítima fatal foi Gizella Conceição Seidler, de 63 anos de idade, Oficiala aposentada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Segundo o Sindojus/DF, Gizella permaneceu 34 dias internada para o tratamento.

Outras duas mortes ocorridas neste ano de 2021 foram confirmadas no estado de São Paulo pela Fenassojaf e entidades parcerias: Glória Aparecida do Carmo, de 77 anos, faleceu pela doença no mês de janeiro e, no dia 24 de abril, a Oficiala lotada na comarca de Campinas, Maria José Nunes também não sobreviveu, após 30 dias de internação. Ambas eram servidoras do TJSP.

Com os registros, sobe para 79 o número de óbitos pela pandemia entre Oficiais de Justiça federais e estaduais em todo o país.

A Federação envia condolências aos familiares das vítimas e enfatiza o empenho pela segurança sanitária dos Oficiais de Justiça.

Da Fenassojaf, Caroline P. Colombo

InfoJus Brasil: Com informações da Fenassojaf

TJMA DEFINE FLÁVIO FERNANDES NOVO JUIZ DA COMARCA DE BOM JARDIM

Josivan Rodrigues Bom Jardim, Justiça

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APROVOU, NA QUARTA-FEIRA (19), O MAGISTRADO PARA ASSUMIR A COMARCA DE BOM JARDIM.

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovaram, durante sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (19), promoções e remoções de diversos magistrados e magistradas.

Dentre eles, o Plenário do Tribunal de Justiça aprovou a remoção, pelo critério de antiguidade, do juiz Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, titular de Governador Nunes Freire, para assumir a Comarca de Bom Jardim, após o juiz Bruno Barbosa Pinheiro ser promovido para a 2ª Vara da Comarca de Buriticupu.

Também havia se inscrevido para a referida vaga, em Bom Jardim, a juíza Mara Carneiro de Paula Pessoa, titular da Comarca de Mirinzal.

O novo juiz de Bom Jardim, Flávio Fernandes atuava na Comarca de Governador Nunes Freire. Ele ingressou na magistratura em junho de 2018, fez uma breve passagem na Comarca de Barreirinhas, e também atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

TJMA DEFINE FLÁVIO FERNANDES NOVO JUIZ DA COMARCA DE BOM JARDIM

Josivan Rodrigues Bom Jardim, Justiça

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APROVOU, NA QUARTA-FEIRA (19), O MAGISTRADO PARA ASSUMIR A COMARCA DE BOM JARDIM.

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovaram, durante sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (19), promoções e remoções de diversos magistrados e magistradas.

Dentre eles, o Plenário do Tribunal de Justiça aprovou a remoção, pelo critério de antiguidade, do juiz Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, titular de Governador Nunes Freire, para assumir a Comarca de Bom Jardim, após o juiz Bruno Barbosa Pinheiro ser promovido para a 2ª Vara da Comarca de Buriticupu.

Também havia se inscrevido para a referida vaga, em Bom Jardim, a juíza Mara Carneiro de Paula Pessoa, titular da Comarca de Mirinzal.

O novo juiz de Bom Jardim, Flávio Fernandes atuava na Comarca de Governador Nunes Freire. Ele ingressou na magistratura em junho de 2018, fez uma breve passagem na Comarca de Barreirinhas, e também atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

TJMA DEFINE FLÁVIO FERNANDES NOVO JUIZ DA COMARCA DE BOM JARDIM

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APROVOU, NA QUARTA-FEIRA (19), O MAGISTRADO PARA ASSUMIR A COMARCA DE BOM JARDIM.

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovaram, durante sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (19), promoções e remoções de diversos magistrados e magistradas.

Dentre eles, o Plenário do Tribunal de Justiça aprovou a remoção, pelo critério de antiguidade, do juiz Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, titular de Governador Nunes Freire, para assumir a Comarca de Bom Jardim, após o juiz Bruno Barbosa Pinheiro ser promovido para a 2^a Vara da Comarca de Buriticupu.

Também havia se inscrito para a referida vaga, em Bom Jardim, a juíza Mara Carneiro de Paula Pessoa, titular da Comarca de Mirinzal.

O novo juiz de Bom Jardim, Flávio Fernandes atuava na Comarca de Governador Nunes Freire. Ele ingressou na magistratura em junho de 2018, fez uma breve passagem na Comarca de Barreirinhas, e também atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

TJMA DEFINE FLÁVIO FERNANDES NOVO JUIZ DA COMARCA DE BOM JARDIM

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APROVOU, NA QUARTA-FEIRA (19), O MAGISTRADO PARA ASSUMIR A COMARCA DE BOM JARDIM.

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovaram, durante sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (19), promoções e remoções de diversos magistrados e magistradas.

Dentre eles, o Plenário do Tribunal de Justiça aprovou a remoção, pelo critério de antiguidade, do juiz Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, titular de Governador Nunes Freire, para assumir a Comarca de Bom Jardim, após o juiz Bruno Barbosa Pinheiro ser promovido para a 2^a Vara da Comarca de Buriticupu.

Também havia se inscrito para a referida vaga, em Bom Jardim, a juíza Mara Carneiro de Paula Pessoa, titular da Comarca de Mirinzal.

O novo juiz de Bom Jardim, Flávio Fernandes atuava na Comarca de Governador Nunes Freire. Ele ingressou na magistratura em junho de 2018, fez uma breve passagem na Comarca de Barreirinhas, e também atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

Justiça confirma julgamento de Lucas Porto em São Luís

A sessão de julgamento vai ocorrer na segunda-feira, 24, no fórum do Calhau; Porto é acusado de ter estuprado e assassinado a cunhada

21/05/2021

Justiça confirma julgamento de Lucas Porto em São Luís

Lucas Porto é acusado de ter violentado e assassinado Mariana Costa (Divulgação)

São Luís - O Poder Judiciário confirmou ontem que Lucas Leite Ribeiro Porto vai sentar no próximo dia 24 no banco dos réus. Segundo a polícia, ele é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

O julgamento vai ocorrer no fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e está previsto para ocorrer durante mais de dois dias. As sessões vão começar a partir das 8h30 e serão presididas pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para ocorrer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas, acabou sendo adiado para o dia 24 de maio. Ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e foi pronunciado pelo julgamento perante o Júri Popular. A pena máxima a que pode ser submetido Porto, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão.

Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, o empresário estuprou e assassinou a cunhada. Ela foi morta por asfixia ocasionada por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida pela parte do acusado.

Lourival Serejo abriu caminho para a cassação mirabolante de Calvet Filho

21 de maio de 2021

Partiu do desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, a decisão liminar que autorizou a Câmara de Vereadores de Rosário continuar a tramitação do processo de cassação do mandato do prefeito Calvet Filho (PSC) e sua vice Cláudia Ancelles (PT).

O processo de cassação tinha sido suspenso no dia 11 de maio no bojo do Mandado de Segurança deferido pela juíza de direito da 1^a Vara da comarca de Rosário, Dr^a. Karine Lopes de Castro, que encontrou inúmeras irregularidades no rito impresso ao procedimento de “impeachment”.

Porém, na última segunda-feira (17), o Des. Lourival Serejo conseguiu enxergar no Pedido de Suspensão de Liminar diferente da juíza e, então, sustou os efeitos da decisão da Dr^a. Karine, portanto, permitindo os vereadores de oposição prosseguissem com o golpe contra a vontade do povo rosariense conquistado nas urnas da eleição do ano passado.

A trama politiqueira inimaginável que também cassou de forma mirabolante a vice-prefeita, beneficiou o presidente da Câmara, vereador Carlos do Remédio, que agora se auto-intitula “prefeito interino”.

- Completo absurdo

O impeachment do prefeito do Calvet Filho e da vice Cláudia Ancelles é uma das situações mais espantosas já vista na política do Maranhão. Pontuamos alguns dos absurdos dessa trama, vejamos:

1. A acusação sequer deveria ser aceita pela Câmara, pois, está repleta de vícios e ilegalidades. Não existe prova robusta, material/documental contra o prefeito;
2. A Denúncia protocolada na Câmara por dois moradores [Bruno Kelven e Leonel Oliveira] teve pedido de desistência assinado pelos próprios autores, mas não foi aceita pela Maioria dos Vereadores;
3. Os vereadores que cassaram o prefeito são os mesmos que antes da sessão começar já tinham dividido em si as secretarias municipais, por serem eles os maiores beneficiados desse golpe;
4. Rosário é o único dos 5.568 municípios em todo o Brasil onde o prefeito foi cassado em apenas quatro meses de gestão e, pior ainda, sem qualquer prova;
5. Se prefeito tivesse cometido algum tipo de crime quem assumiria seria a vice, porém, a armação politiqueira conseguiu fazer “mágica” e também cassar a vice-prefeita;

6. Existe uma série de vício procedural para anular o processo de cassação de prefeito e vice, portanto, espera-se agora, apenas do judiciário a devida correção do erro do presidente do TJ-MA.

(Fonte: Domingos Costa)

Concessionária de energia não pode ser responsabilizada por falta de iluminação pública

21/05/2021 08:08:00

A concessionária não pode ser responsabilizada por falta de energia elétrica em uma rua, pois atua apenas como arrecadadora da contribuição pela iluminação pública. O entendimento é de sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, que tem como parte requerida a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia, uma mulher alegou que paga, há anos, por um serviço do qual não usufrui, no caso, a iluminação pública.

Segue narrando que desde 2013 paga pelo referido serviço e, desde que mudou para sua residência atual, nunca houve iluminação pública no local, afirmando que já solicitou diversas vezes junto a requerida que esse benefício fosse instalado na sua rua, contudo, em resposta, recebe apenas promessas da instalação da iluminação pública. Tais fatos teriam motivado o ajuizamento da ação, pleiteando a parte autora o resarcimento dos valores pagos desde 2013, bem como ser indenizada por danos morais.

Em contestação, a parte requerida suscitou entre outras coisas, ilegitimidade passiva (quando a parte afirma que não é a responsável pelo dano causado ao autor), alegando que atua apenas como mera arrecadadora da contribuição de iluminação pública, fazendo o total repasse dos referidos valores ao Município. Por fim, defende a inexistência de dano, e requer a improcedência dos pedidos da ação movida pela mulher.

"A parte requerida descreveu sua atividade, na qualidade de concessionária de energia elétrica, é apenas mera arrecadadora da contribuição de iluminação pública, fazendo o total repasse dos referidos valores ao Município (...) Observa-se no processo que a presente ação está fundada na reclamação da parte autora de que estaria sendo cobrada por iluminação pública sem que tal serviço estivesse sendo fornecido à sua rua, razão pela qual requer o resarcimento dos valores já pagos", pondera a sentença.

EMENDA CONSTITUCIONAL

A Justiça citou a Emenda Constitucional nº 39, que diz que: "Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002). É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica (...) Assim, tratando-se de tributo cuja constituição e cobrança é de competência do ente municipal, deve-se reconhecer no caso a ilegitimidade passiva da concessionária requerida, vez que atua apenas como arrecadadora da contribuição.

E finaliza: "Diante do exposto, há de acolher a preliminar suscitada e reconhecer a ilegitimidade passiva da parte requerida, no caso a Equatorial Maranhão, e extinguir o processo sem solução de mérito (...) Assim, caso queira questionar a referida cobrança, poderá a parte autora ingressar em face do ente público competente em uma das varas/juizado da Fazenda Pública".